



LEI Nº 1.925, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica ao Orçamento do município de Dom Silvério – MG, e dá outras providências”.

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$30.819,63 (trinta mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.913/2025, de 05 de dezembro de 2025, como segue:

02 – Prefeitura Municipal

02.16 – Secretaria de Saúde

02.16.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0427.2091 - Manutenção Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 25.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição GratuitaR\$ 5.819,63

Total = **R\$ 30.819,63**

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão da respectiva dotação orçamentária na Lei Municipal n.º. 1.915/2025, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 2º - Para acobertar a abertura do Crédito Adicional Especial, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do estabelecido no Inciso I, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 2º, da Lei nº 1.913, de 05 de dezembro de 2025.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

Dom Silvério/MG, 02 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO
Documento publicado no quadro de Avisos
Do Saguão da Prefeitura.

Data 02/04/2026.


Pela Prefeitura